



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 019/2018

Paralisa, em caráter temporário, as atividades escolares de turmas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Rodrigues Alves, no município de Paraíso do Sul.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício nº 17/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam paralisadas, temporariamente, as atividades escolares das turmas de Educação Infantil (pré-escola), e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º e 4º ano), da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves, estabelecida na localidade de Boa Vista Norte, neste município.

Art. 2º Os alunos das turmas paralisadas serão deslocados e atendidos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Célia Milda Schlesner Schiefelbein, estabelecida na localidade de Boa Vista Sul, neste município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal